

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nº. 035/2025

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede na Rua da Paz, 890 – Jardim dos Estados – CEP: 79020-250 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, o **Resultado das Inscrições Homologadas e o Resultado Final por cargo do Processo Seletivo Simplificado 035/2025.**

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.

Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO / FUNÇÃO
PSSI003520251	Aplicador de Provas - externo
PSSI003520252	Aplicador de Provas - externo
PSSI003520253	Aplicador de Provas - externo
PSSI003520254	Aplicador de Provas - externo
PSSI003520255	Aplicador de Provas - externo
PSSI003520257	Aplicador de Provas - externo
PSSI003520258	Aplicador de Provas - externo
PSSI003520259	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202511	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202513	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202521	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202523	Aplicador de Provas - externo

PSSI035202525	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202526	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202527	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202528	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202529	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202532	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202533	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202536	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202537	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202538	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202539	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202540	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202541	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202543	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202544	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202545	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202546	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202549	Aplicador de Provas - externo
PSSI035202550	Aplicador de Provas - externo

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção de candidato (a) para a vaga discriminadora foi regido por Processo Seletivo Simplificado e executado pela FAPEC.

2.2 A análise e avaliação de currículos foi de caráter classificatório e eliminatório.

2.3 A decisão final deu-se através de análise curricular e técnica pela comissão, mediante os documentos encaminhados pelo Setor de Seleção da FAPEC, seguida da análise de conformidade documental realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da

FAPEC, conforme regras detalhadas no **Edital nº 035/2025**, referente aos documentos entregues pelos candidatos no sistema de inscrição.

RESULTADO FINAL POR CARGO / FUNÇÃO.

1. Aplicador de Provas - externo; (1 vaga)

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
PSSI035202544	APROVADO

O candidato aprovado deverá aguardar o DP da FAPEC entrar em contato para o agendamento da entrega da documentação para a contratação conforme documentos seguintes:

- 3.2.1. 01 Cópia da Carteira de Identidade (Frente e Verso);
- 3.2.2. 01 Cópia do CPF;
- 3.2.3. 01 Cópia do Título de Eleitor;
- 3.2.4. 01 Cópia do Cartão/ N° do PIS ou somente o número;
- 3.2.5. 01 Cópia do Comprovante de Residência atual – com CEP informado;
- 3.2.6. 01 Foto 3x4 recente;
- 3.2.7. 01 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir);
- 3.2.8. 01 Cópia do CPF do(s) dependente(s) – obrigatório independentemente da idade;
- 3.2.9. 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos;
- 3.2.10. 01 Cópia do comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de 7 anos;
- 3.2.11. 01 Cópia da Certidão de casamento (se for casado);
- 3.2.12. 01 Cópia da reservista;

3.2.13. 01 Cópia da CNH (obrigatório para exercer a função de motorista);

3.2.14. 01 Cópia da parte de identificação e emissão da Carteira de Trabalho;

3.2.15. Exame médico admissional de acordo com a NR7 Exame toxicológico (obrigatório para exercer a função de motorista).

3.3. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.

3.4. O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.

3.5. Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação e ou caso haja alguma desistência dos demais candidatos, no prazo de 12 meses, em conformidade a vigência do processo seletivo.

Campo Grande, MS, 11 de abril de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Elizangela Ribeiro da Silva

Coordenadora de Departamento Pessoal

Wanessa Ap. Nunes de Matos

Assistente Administrativo